



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600381809

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000302223

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CAPAÓ DA CANOA

Local

7 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362779 em 07/10/2020 da Empresa NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21465527000161 e protocolo 206707959 - 28/09/2020. Autenticação: D05AC0A973909568759DF878D3C6CC07C8D85DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/670.795-9 e o código de segurança TyvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/670.795-9	RSP2000302223	28/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.756.930-15	NAIRA CONCEICAO NIFFA DO AMARAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 003 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
NCN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**

**CNPJ n.º 21.465.527/0001-61
NIRE n.º 43.6.00381809**

NAIRA CONCEIÇÃO NIFFA DO AMARAL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/07/1956, empresária, CPF n.º 289.756.930-15 e carteira de identidade n.º 6008192236 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Cunha n.º 97, bairro Santa Isabel, CEP: 94500-140, Viamão/RS, na condição de única sócia, remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade empresária limitada NCN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.ME, com sede social na Rua Nunes Machado n.º 201 Sala nº 501, bairro Azenha, CEP n.º 90.130-080 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 21.465.527/0001-61 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.6.00381809 em 19/09/2018, resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

- 1.ª – A empresa passa a denominação para **NCN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**;
- 2.ª – O objeto social passa a ser de Tabacaria, bazar e presentes, representação comercial na compra e venda de jornais, revistas, livros e assemelhados;
- 3.ª – A empresa altera o endereço que passa ser na Av. Paraguassú, nº 2578 Loja nº 04, bairro Centro, CEP nº 95.555-000 em Capão da Canoa/RS;

**EM VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA PROMOVIDA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO
DA EIRELI**

I

A empresa girará sob a denominação de **NCN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá a sede na Av. Paraguassú, nº 2578 Loja nº 04, bairro Centro, CEP nº 95.555-000 em Capão da Canoa/RS;

II

O capital é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

III

O objeto social passa a ser de Tabacaria, bazar e presentes, representação comercial na compra e venda de jornais, revistas, livros e assemelhados;

IV

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado;

V

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

VI

A empresa será administrada pelo seu titular, **NAIRA CONCEIÇÃO NIFFA DO AMARAL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, sua utilização em atividades estranhas ao interesse da empresa ou para assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

Parágrafo Único: O titular administrador poderá nomear procurador para administrar a sociedade a qualquer tempo.

VII

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados;

VIII

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada;

IX

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011,§ 1º, da Lei 10.406 de 2002 - Código Civil);

X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;



XI

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por estarem assim, justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em via única.

Porto Alegre, 20 de Setembro de 2020.

Naira Conceição Niffa do Amaral - Titular Administradora



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/670.795-9	RSP2000302223	28/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.756.930-15	NAIRA CONCEICAO NIFFA DO AMARAL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362779 em 07/10/2020 da Empresa NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21465527000161 e protocolo 206707959 - 28/09/2020. Autenticação: D05AC0A973909568759DF878D3C6CC07C8D85DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/670.795-9 e o código de segurança TyvE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves 28/09/2020



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de NIRE 4360038180-9 e protocolado sob o número 20/670.795-9 em 28/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362779, em 07/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcos Alves Martins.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.756.930-15	NAIRA CONCEICAO NIFFA DO AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.756.930-15	NAIRA CONCEICAO NIFFA DO AMARAL

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Martins, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/670.795-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362779 em 07/10/2020 da Empresa NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21465527000161 e protocolo 206707959 - 28/09/2020. Autenticação: D05AC0A973909568759DF878D3C6CC07C8D85DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/670.795-9 e o código de segurança TyvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

710



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362779 em 07/10/2020 da Empresa NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21465527000161 e protocolo 206707959 - 28/09/2020. Autenticação: D05AC0A973909568759DF878D3C6CC07C8D85DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/670.795-9 e o código de segurança TyvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves 010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.465.527/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2014

NOME EMPRESARIAL
NCN COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA PANORAMA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
47.29-6-01 - Tabacaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARAGUASSU

NÚMERO
2578

COMPLEMENTO
LOJA 04

CEP
95.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPO DA CANOA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERSON775@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(51) 9696-5828/ (51) 3336-9688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 17:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NCN Comércio e Serviços - EIRELI
CNPJ: 21.465.527/0001-61



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NCN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.465.527/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:01:50 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **122D.C192.F152.6152**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **NCN COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **21.465.527/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34455575**
Autenticação: **44802171**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 21465527000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 250872 - NCN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: Avenida PARAGUASSU, 2578 - Bairro CENTRO - Compl. LOJA 04 - CEP 95.555-000

Código de Controle

CWUT8VXKCGKLSCN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.capaodacanoa.rs.gov.br>

Capão da Canoa (RS), 17 de Abril de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.465.527/0001-61
Razão Social: NCN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
Endereço: RUA MARCILIO DIAS 1427 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90130-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407172235307844

Informação obtida em 17/04/2025 08:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NCN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.465.527/0001-61

Certidão nº: 21618191/2025

Expedição: 17/04/2025, às 10:04:47

Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NCN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.465.527/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/04/2025

Identificação

Inscrição Estadual 234/0120653
 CNPJ 21.465.527/0001-61
 Razão Social NCN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia LIVRARIA PANORAMA

Endereço

Logradouro AV PARAGUASSU
 Número 2578
 Bairro/Distrito CENTRO
 Município CAPAO DA CANOA
 CEP 95555-000
 Complemento LOJA 04
 U.F. RS

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 CNAE Principal 4729601 - TABACARIA
 CNAE Secundario 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
 Data Abertura 08/10/2020
 Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
 Delegacia da Receita Estadual 10ª DRE - TAQUARA
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NCN COMERCIO E SERV LTDA, CNPJ 21465527000161, Endereço - AV PARAGUASSU, 2578 - LOJA 04.

22 de abril de 2025, às 10:08:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **60d6ccfd92ac97b5d2bafea0a8f19f77**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NCN REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
21.465.527/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.T25Q.B38W.MHD2.ZWQS.6TUE**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Atestado de capacidade técnicas

Atestamos, que **NCN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.465.527/0001-61** participou da Feira do Livro de Porto Alegre – RS em 2022, demonstrando capacidade técnica necessária como livreiro e contribuiu para o sucesso do evento, através de um ótimo relacionamento com equipe fortalecendo a harmonia.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

CAMARA RIO
GRANDENSE DO
LIVRO:0304275100016
9

Assinado de forma digital por
CAMARA RIO GRANDENSE
DO LIVRO:03042751000169
Dados: 2023.08.29 14:37:59
-03'00'

Maximiliano Ledur
Presidente

Praça Osvaldo Cruz, 15, sala 1708 – Centro Histórico – Porto Alegre –
RS 90030- 160 – 51 3286 4517 – www.camaradolivro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de n° 01/2025, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

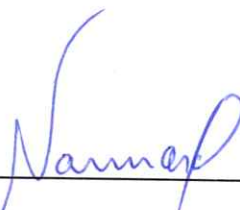
Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (x)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Portão/RS, 14 de Abril de 2025.

IVCN Comércio e Serviços - EIRELI

CNPJ: 21.465.527/0001-61



Naira Conceição Niffa do Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

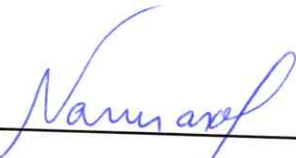
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa de razão social NCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia Livraria Panorama, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.527/0001-61, por intermédio de seu representante legal, Sra Naira Conceição Niffa do Amaral, portadora da Carteira de Identidade nº 6008192236 e do CPF nº 289.756.930-15, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14, da Lei nº 14.133/2021, para participação no Chamamento Público de nº 01/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Portão/RS, 14 de Abril de 2025.

NCN Comércio e Serviços - EIRELI
CNPJ: 21.465.527/0001-61



Naira Conceição Niffa do Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

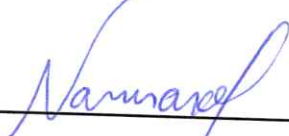
Eu, Naira Conceição Niffa do Amaral, portadora do documento de identidade de número 6008192236, representando a empresa NCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, comprometo-me a participar da 34ª Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de a 13 a 17 de maio de 2025, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2025 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro.
- c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.
- e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS).
- f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.
- g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Portão/RS, 14 de Abril de 2025.

NCN Comércio e Serviços - EIRELI
CNPJ: 21.465.527/0001-61



Naira Conceição Niffa do Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: NCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.465.527/0001-61

Endereço: AV. PARAGUASSÚ, 2578/LOJA 04

Bairro: CENTRO **Município:** Capão da Canoa. **CEP:** 95555-000

Fone: 51. 9 9361.4421. **E-mail:** gerson775@terra.com.br

Responsável pela banca: Naira Conceição Niffa do Amaral

CPF nº 289.756.930-15 **RG nº** 6008192236 **Órgão expedidor:** SSP/RS

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:

Porto Alegre, Novo Hamburgo, Dom Pedrito, Santa Maria, Campo Bom, Dois Irmãos, São Leopoldo, Santa Rosa, Três de Maio, Sapiranga, Gramado, Bento Gonçalves, Esteio, Osório, Tramandaí, Atlântida Sul, Santana do Livramento, São Gabriel, São Luiz Gonzaga, Canoas, Santa Cruz do Sul, Capão da Canoa, Joinville/SC, Maringá/PR, entre outras.

b) Tipos de livros a serem vendidos:

(x) Literatura infantil

(x) Técnicos

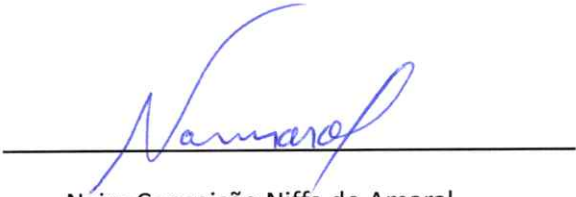
(x) Espíritas



- (X) Autoajuda
- (X) Filosofia
- (X) Literatura juvenil
- (X) Literatura para adultos
- () Didáticos
- () Turismo
- (X) Religiosos
- () Gastronomia
- (X) Outros :(Libras/Braille)

Portão/RS, 14 de Abril de 2025.

NCN Comércio e Serviços - EIRELI
CNPJ: 21.465.527/0001-61



Naira Conceição Niffa do Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

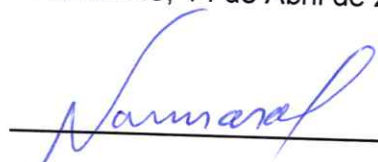
Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com a solicitação de contratação, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Portão que:

- (X) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;
- (X) cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital;
- (X) inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (X) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (X) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;
- (X) não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Portão/RS, 14 de Abril de 2025.

NCN Comércio e Serviços - EIRELI
CNPJ: 21.465.527/0001-61



Naira Conceição Niffa do Amaral

